



## CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA – CMCF

*Lei Municipal nº619 de 10 de junho de 1997 e Lei Municipal nº 761 de 14 de junho de 1999*

### RESOLUÇÃO CMCF Nº 002 DE 13 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre o afastamento da Presidente do CMCF e da outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA DE CARAGUATATUBA - **CMCF**, por intermédio de sua Presidente em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 619 de 10 de junho de 1997, parcialmente alterada pela Lei nº 761 de 14 de junho de 1999; e, atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 10, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Condição Feminina de Caraguatatuba sob o n. 922/2018 e após apresentação de documento nos termos do artigo 7º, inciso III do mesmo diploma legal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de afastamento por tempo determinado da Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina de Caraguatatuba (CMCF) para participação em pleito eleitoral no Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes de Caraguatatuba Gestão 2020/2024, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba (CMDCA);

**CONSIDERANDO** também que de acordo com o Regimento Interno do CMCF a Vice-Presidente substituirá a Presidente em suas ausências e impedimentos com as mesmas atribuições;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o afastamento por tempo determinado da Conselheira Paula Fernandes Pereira, Presidente do CMCF, para participar da eleição promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba (CMDCA), por meio do Processo Seletivo para preenchimento de cargos de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes de Caraguatatuba Gestão 2020/2024;

**Art. 2º** - O período de afastamento da Conselheira Paula Fernandes Pereira será de 41 (quarenta e um dias) a contar do dia 05 de julho de 2021;

**Art. 3º** - Assume a Presidência a Sra. Cilmara Oliveira dos Santos, tendo as mesmas atribuições para o desempenho do seu cargo;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2021, sem prejuízo dos atos praticados pelo Conselho Municipal da Condição Feminina de Caraguatatuba.

**CILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente do CMCF de Caraguatatuba

**CMCF**